ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 12 DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARANÁ – CAU/PR, REALIZADA NO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2016 .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis (12/12/2016), às nove horas (09h00), reuniu-se a Comissão de Exercício Profissional do CAU/PR, na Sessão Ordinária nº 12/2016, realizada na sede 2 do CAU/PR, Casa Miguel Pereira, na Rua Itupava, 1829, Hugo Lange, na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, coordenada pelo Arquiteto e Urbanista **LUIZ EDUARDO BINI GOMES DA SILVA** – Coordenador da Comissão, tendo como Assessora de Comissão **MARIANA VAZ DE GENOVA**; sessão que contou ainda com a presença dos seguintes Arquitetos e Urbanistas: Conselheiros **ORLANDO BUSARELLO** e **LUIZ BECHER.** -.-

"QUORUM" – Verificado o número legal de conselheiros presentes, de acordo com o Regimento Interno do CAU/PR, art. 62, o Coordenador declarou abertos os trabalhos da presente reunião. -.

ORDEM DO DIA: -.-

1. INFORMES SOBRE DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS RELATIVOS A REUNIÃO ANTERIOR – Os Conselheiros presentes foram informados pela Assessora da Comissão de Exercício Profissional sobre os encaminhamentos realizados a partir das Deliberações elaboradas na Reunião Ordinária n° 11 da CEP. Apresentada minuta de ofício referente ao protocolo 443202/2016 para a apreciação dos Conselheiros.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

2. PROCOLO N° 455008/2016 - ESCLARECIMENTOS SOBRE ATIVIDADES TÉCNICAS REFERENTES A ATERRO SANITÁRIO - Solicitação do Arquiteto e Urbanista EDELCIO PAZINI DE OLIVEIRA, Gerente Regional do CAU/SP de Presidente Prudente, de revisão da análise e orientação feita pela Fiscalização ao profissional TIAGO FERREIRA DA CUNHA MARCONDES referente a atribuição para realização de atividades em aterro sanitário, conforme RRT 4857466 e solicitação de CAT 338001/2016. A CEP delibera por indeferir a solicitação, considerando que as atividades se referem a infraestrutura sanitária, que não estão entre as atribuições dos profissionais Arquitetos e Urbanistas, conforme Lei 12.378/2010 e Resolução 21/2012. -.-

3. PROTOCOLO N° 176364/2014 – SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DE DIREITO AUTORAL N° 36 - Solicitação do profissional CARLOS CESAR ARCOS ETTLIN de registro de direito autoral sobre Projeto arquitetônico de complexo esportivo com 150.000,00 m2. A CEP delibera por solicitar ao profissional a apresentação de projeto em imagens legíveis. -.-.-.-.-.

4. PROTOCOLO N° 363836/2016 – SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DE DIREITO AUTORAL N° 751 - Solicitação da profissional JULIANE ZIELAK de registro de direito autoral sobre projeto arquitetônico de residência unifamiliar em alvenaria e madeira. A CEP delibera por solicitar à profissional a apresentação das demais peças técnicas do projeto e o pagamento da taxa referente ao registro. -.

5. PROTOCOLO N° 430673/2016 – SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DE DIREITO AUTORAL N° 941 - Solicitação da profissional JULIANE ZIELAK de registro de direito autoral sobre projeto arquitetônico de residência unifamiliar em alvenaria e madeira. A CEP delibera por solicitar à profissional a apresentação das demais peças técnicas do projeto. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

6. PROTOCOLO N° 248298/2015 – SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DE DIREITO AUTORAL N° 395 - Solicitação do profissional AKIM VLADIMIR THEODOROVITZ de registro de direito autoral sobre projeto arquitetônico de habitação coletiva com 17.837,23 m2. A CEP delibera por solicitar ao profissional que sua participação técnica seja alterada para COAUTOR, conforme descrição do próprio arquiteto no campo observação do RDA. .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

7. SUGESTÃO DE ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO N° 67/2013 – A CEP delibera por encaminhar ao CAU/BR sugestão de alteração da Resolução n° 67/2013, referente a RDA, de forma que seja obrigatória a apresentação do RRT no momento da solicitação do RDA. .-

8. PROTOCOLO N° 441285/2016 – SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE ANUIDADES - Solicitação do profissional YAN RODRIGUES GUIMARÃES de isenção das anuidades 2015 e 2016, sob alegação da não utilização do SICCAU neste período. Entretanto, foi verificado na página do profissional o registro dos RRTs 3368823 e 4607638, datados de 02/04/2015 e

29/04/2016, respectivamente. A CEP delibera por indeferir a solicitação, apresentando ao Arquiteto os procedimentos definidos pela Resolução n° 18, de 02 de março de 2012. Cabe ao profissional conhecer a legislação referente à sua profissão e, também, foram encontrados RRTs emitidos pelo profissional nos anos citados. Encaminhar protocolo à Gerência de Atendimento para as devidas providências. -.-

9. OFICIO 002/2016-CEP – Apresentado pela Assessora aos Conselheiros o Ofício 002/2016-CEP, encaminhado à Gerência de Fiscalização, informando o andamento do processo 1000010930/2014-CEP, para posterior resposta à Delegacia de Mangueirinha. .-.-.-

10. DERIVAÇÃO DE RRTS COM COAUTORIA – A CEP delibera por instruir o Atendimento no processo de derivação de ARTs com um profissional titular e nome de outro(s) profissional(is) coautor(es) no campo pertinente. A derivação poderá ser realizada tanto para o titular quanto para os coautores, desde que mantenha exatamente a hierarquia descrita na ART original. .-

Nada mais havendo a tratar, o Coordenador da Comissão de Exercício Profissional do CAU/PR, o Arquiteto e Urbanista **LUIZ EDUARDO BINI GOMES DA SILVA**, agradeceu aos presentes. Encerrou a Sessão às doze horas (12h00), determinando a lavratura da presente Ata, a qual, depois de lida e achada conforme, vai rubricada em todas as páginas e, ao final, assinada por mim, Arquiteta e Urbanista Mariana Vaz de Genova, Assessora da referida Comissão do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Paraná, para que produza os efeitos legais. -.

LUIZ EDUARDO BINI GOMES DA SILVA
Arquiteto e Urbanista
Coordenador da Comissão

MARIANA VAZ DE GENOVA
Arquiteta e Urbanista
Assessora da Comissão